



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.682 DE 28 DE ABRIL DE 2015=

(Do Vereador Antonio Alexandre Batista)

DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO MUNICIPAL –
“PRÉDIO MULTIÚSO JORGINA DE GOUVEIA
ROMUALDO”.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

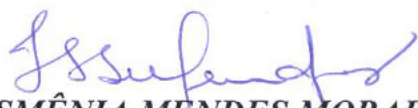
Art. 1º Fica denominado “JORGINA DE GOUVEIA ROMUALDO”, o Prédio Multiúso localizado na Rua Joaquim Amâncio Ferreira nº 620, esquina com a Rua Laudelino Batista da Rocha, lote 21, quadra 271.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
“PRÉDIO MULTIÚSO JORGINA DE GOUVEIA ROMUALDO”.

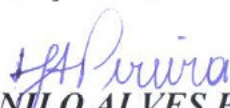
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
28 de abril de 2015.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de abril de 2015.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-